



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### DELIBERAÇÃO

#### Nº 85/2010

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 13 de Dezembro de 2010

### MOÇÃO

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS GRANDES SUPERFÍCIES COMERCIAIS

O Decreto Lei nº 111/2010 de 15 de Outubro, dá às Câmaras Municipais a capacidade de decisão nos horários de funcionamento das Grandes Superfícies Comerciais, abrindo a possibilidade de estas estarem abertas diariamente das 6 às 24 H, contrariando o que é actualmente permitido pela portaria 153/96, que dá às Grandes Superfícies Comerciais a possibilidade de funcionarem apenas até às 13h, aos Domingos e Feriados.

Todos sabemos como o poder económico dessas Grandes Superfícies submerge a capacidade de sobrevivência dos pequenos e médios comerciantes, contribuindo assim para o progressivo desaparecimento do Comércio Tradicional.

Acresce que a liberalização do horário das Grandes Superfícies corresponde a um ataque aberto à jornada de 8 horas dos trabalhadores.

Tendo em consideração o atrás exposto, a Assembleia Municipal do Barreiro, reunida a 13 de Dezembro de 2010 manifesta:

1. O seu repúdio pelo definitivo alargamento do horário de funcionamento das Grandes Superfícies Comerciais aos Domingos e Feriados;

**Aprovada por maioria, com 22 votos a favor da CDU e do BE, 10 votos contra do PS e 3 abstenções do PSD.**

**O Presidente da Assembleia Municipal**

**Frederico Pereira**